

**PROJETO DE LEI N.º 12/2014**  
De 14 de abril de 2014

**Súmula:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme segue:

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

18.542.0006.2.100-3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 40.000,00

**Art. 2º.** Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**22.01 - SM de Meio Ambiente**

18.542.0006.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

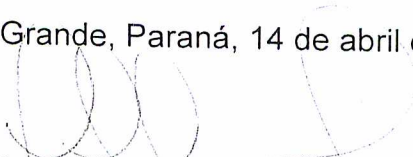
18.542.0006.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 10.000,00

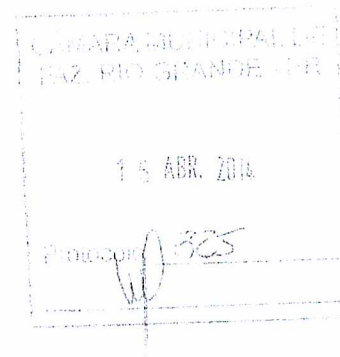
18.542.0006.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 10.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2014 e Plano Plurianual, Anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 14 de abril de 2014.

  
**Marcio Claudío Wozniack**  
Prefeito em Exercício



**PROJETO DE LEI N.º 12/2014**

De 14 de abril de 2014.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei n.º 12/2014, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Justifica-se a apresentação do presente Projeto de Lei, a fim de remanejar recursos através de anulação parcial de dotação orçamentária para a criação de nova dotação orçamentária para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Finalmente, informamos que é necessária a criação de Dotação Orçamentária para o pagamento de aluguéis e demais despesas com serviços de pessoas físicas.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei **em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias**, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito em Exercício**